



EDITAL Nº 1

2015

**BOLSA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA EM
LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO**

Outubro de 2015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL VISANDO À SELEÇÃO DE ALUNOS CANDIDATOS À BOLSA DE INCENTIVO A AÇÕES EMPREENDEDORAS NOS LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE, CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E CURSOS SUPERIORES EM AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA.

1- DO OBJETIVO

Incentivar e fomentar a participação dos alunos em atividades dos Laboratórios de Educação e Produção do Campus Muzambinho em uma perspectiva pró-ativa e empreendedora, possibilitando-lhes oportunidades de vivências práticas nas atividades de planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação de atividades agropecuárias e de processamento de matérias-primas e alimentos nos âmbitos da escola-fazenda e agroindústria desta instituição.

2- DO PÚBLICO-ALVO

São beneficiários deste Programa alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente, Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, Agronomia e Medicina Veterinária.

3 - DA BOLSA

3.1 O aluno bolsista receberá auxílio financeiro mensal de R\$100,00 devendo para isso cumprir 10 horas semanais de carga horária, dedicadas a atividades de planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação, executadas no âmbito dos Laboratórios de Educação e Produção, fora do horário regular das aulas de seu curso.

3.2 O período de vigência da presente bolsa é de 03 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2016.

3.3 O bolsista poderá desistir da bolsa ou ser substituído por solicitação e justificativa própria ou do seu orientador, respeitando-se um período mínimo de três meses de vigência.

3.4 Compete ao bolsista conhecer e cumprir as normas e orientações relativas ao programa.

3.5 As vagas para o ano de 2015 estão assim distribuídas nos Laboratórios de Educação e Produção do Campus Muzambinho:

Laboratório	Vagas
Avicultura de Corte e Postura	8
Caprinocultura, Ovinocultura e Cunicultura:	8
Suinocultura e Piscicultura:	8
Bovinocultura de Corte e Equinocultura:	4
Bovinocultura de leite	12
Olericultura	6
Culturas Anuais	4
Fruticultura	1
Agroindústria	2
Apicultura	1
Canil Social	1
Total	55

4. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos deverão se inscrever na Coordenadoria Geral de Produção e Pesquisa, do Campus Muzambinho, Prédio H, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no período de 19 a 23 de outubro de 2015.

4.2 As inscrições deverão ser feitas em formulário próprio (Anexo I).

4.3 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente, Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, Superior em Agronomia e Medicina Veterinária.

4.4 Os alunos candidatos deverão apresentar rendimento acadêmico mínimo para aprovação no curso de 60% aproveitamento e frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas.

4.5 Alunos menores de 18 anos deverão apresentar autorização do pai, ou mãe, ou responsável para participação no programa, conforme modelo. (Anexo II).

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos se submeterão a entrevista por uma banca constituída de três participantes: o coordenador do curso e/ou coordenador geral de produção e pesquisa, o professor e o técnico da área de produção, sendo pelo menos, um destes, responsável pelo laboratório de educação e produção objeto da vaga.

5.2 Serão reprovados na seleção candidatos que apresentarem documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

6 - DOS DOCUMENTOS DO ALUNO BOLSISTA

Os alunos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1 Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de Conta-Corrente, preferencialmente em Agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

6.2 Autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo II);

6.3 Declaração da secretaria escolar de que o aluno está devidamente matriculado na instituição, com indicação de rendimento escolar e assiduidade às aulas.

6.4 Termo de Compromisso de Adesão do aluno ao Programa de Bolsa Formação Extracurricular, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo (Anexo III).

6.5 Plano de Trabalho devidamente preenchido em conformidade com as atividades/projetos desenvolvidas no respectivo Laboratório (Anexo IV).

6.6 O não envio dos documentos citados acima acarretará na eliminação do candidato.

7. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

7.1 O não cumprimento do plano de trabalho do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente;

7.2 É obrigação do professor ou técnico responsável pelo Laboratório comunicar à Coordenação Geral de Produção e Pesquisa ou à Coordenação do Curso o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo bolsista, podendo responder pela omissão;

7.3 O orientador deverá comunicar à Coordenadoria Geral de Produção e Pesquisa, ou à Coordenação do Curso qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho,

desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas;

7.4 O aluno bolsista deverá entregar ao Orientador Relatório Final das atividades desenvolvidas, até 10 dias antes do término da vigência da bolsa ou término das atividades escolares do curso (Anexo V);

7.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados e julgados pela Coordenação Geral de Produção e Pesquisa e pela Coordenação do Curso.

Muzambinho 14 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1- Dados pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF _____ RG _____

Órgão emissor: _____ Data de emissão _____

Naturalidade: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

2- Laboratório em que deseja desenvolver projetos empreendedores:

Muzambinho, _____ de _____ 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Eu _____,
portador do CPF _____, RG _____, Órgão Emissor
_____, residente à _____
Cidade _____, CEP _____,
declaro estar ciente que meu filho _____
participará do Programa de Bolsa de Incentivo a Formação Empreendedora do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus
Muzambinho.

Muzambinho, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO DO ALUNO

Eu _____, matriculado no curso _____, aceito participar do Programa de Bolsa Formação DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA do IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO a como bolsista, no laboratório de _____, no período de _____ a _____, recebendo um valor de R\$100,00 (Cem reais) mensais. Comprometo-me a obedecer as regras do Programa e do setor em que prestarei serviço, ficando ciente de que quaisquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Declaro não possuir vínculo empregatício, receber outro tipo de bolsa auxílio, estágio ou monitoria remunerados e estar ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

Muzambinho, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO V
RELATÓRIO FINAL
PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Edital /2015

Bolsista:

Orientador:

Laboratório:

Período:

1. Atividades desenvolvidas:

2. Experiências Adquiridas:

3. Dificuldades encontradas/Sugestões

Muzambinho, _____ de _____ 2015

Assinatura